

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 010/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 09/02/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A BRAZ & BRAZ LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **BRAZ & BRAZ LTDA**, estabelecida na Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3906 – Bairro Do Guamá – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.251.429/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 4302703 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 140.547.102-63, residente e domiciliado em Belém/PA, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [49811175](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 54370051), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [54835160](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54839387](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos da na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº 0112-000419/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **09/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 6.624.812,16 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)**, com o custo unitário mensal de **R\$ 11.501,41 (onze mil quinhentos e um reais e quarenta e um centavos)**, e custo total mensal, no valor de **R\$ 552.067,68 (quinhentos e cinquenta e dois mil sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

A despesa decorrente do presente ajuste está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [54943891](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE00068** datada de 19/01/2021, no valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.33**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº 55506076), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 010/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

BRAZ & BRAZ LTDA

RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA, Diretor**, em 08/02/2021, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/02/2021, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55556699** código CRC= **142C631A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000419/2017

Doc. SEI/GDF 55556699

Criado por [84000735906](#), versão 1 por [84000735906](#) em 05/02/2021 09:23:43.